

**Superintendência de Serviços Compartilhados****TERMO ADITIVO****SAIC: 12700.22/0002-8-01**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES PARA O AMBIENTE DE PRODUÇÃO E SUBSCRIÇÕES PARA O AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A EMPRESA PYXISINFO TECNOLOGIA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, com Estatuto alterado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de novembro de 2022, edição nº 213, Seção 1, página 16, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB s/n - Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo(a) Superintendente de Serviços Compartilhados (em exercício) - SUSEC, **LANA GOMES DA SILVA TIMO**, CPF nº 715.808.911-87 cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1939, de 28.11.2022 e pelo(a) Gerente-Adjunto(a) de Contratações (em exercício) - SUSEC/GAC, **CÁTIA DA SILVA SALES BALDEZ**, CPF Nº 738.029.601-44, cujo poderes foram delegados pela Portaria nº 1808, de 17.10.2022, do Presidente - DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, no BCA nº 68, de 20/12/2022, de outro lado, a Empresa **PYXISINFO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.744/0001-19, sediada na Rua Capitão Antônio Rosa, 376-14º andar – Conjunto 141 – Pinheiros – CEP: 01443-900—São Paulo—SP Tel.: (11) 3068-9783 - e-mail: comercial@pyxisinfo.com.br, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO BONANI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.176.105 SSP/SP, e do CPF nº 088.469.698-71, tendo em vista o resultado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2021 - SEDE, realizado em 20/12/2021, **Parecer Jurídico AJU/SJCC nº 113385/2022 SEI (8181302)**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 12700.22/0002-8 (6523115)**, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, - Norma 037.011.003.001, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa nº 172, de 20 de junho de 2018 e publicado em 02/07/2018 - BCA nº 34/2018, doravante denominado “Regulamento”, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente **Termo Aditivo nº 01**, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **26/01/2023** e término em **26/01/2024**, bem como o reajuste com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no percentual de **6,22% (seis virgula vinte e dois por cento)** conforme variação positiva dos últimos 12 meses, no valor de **R\$ 36.231,50** (trinta e seis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REJUSTE DE PREÇOS** do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Global

Em razão do reajuste, o valor **mensal** do contrato ora aditivado passa a ser de **R\$ 51.560,95** (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e seu valor **global** de **R\$ 618.731,50** (seiscentos e dezoito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), constante na Cláusula **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa do presente Termo Aditivo em relação ao exercício de 2023 consta na na fonte de recursos 0100 - Tesouro Nacional, alocados na EMBRAPA, natureza de despesa 339040-07, conforme nota de Empenho nº 2022NE000657, de 30/12/2022 SEI (8200669). **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Item	Descrição	Quant	(R\$) Unitário	(R\$) Total
1	Subscrições para o ambiente de Produção, na versão mais recente da plataforma Liferay Digital Experience Platform (DXP) Enterprise Edition (EE). Gold Local 1 Ano	02	R\$ 243.774,90	R\$ 487.549,80
2	Subscrições para o ambiente de Homologação, na versão mais recente da plataforma Liferay Digital Experience Platform (DXP) Enterprise Edition (EE). Gold Local 1 Ano	02	R\$ 65.590,85	R\$ 131.181,70

CLÁUSULA QUARTA - Garantia de Execução do Contrato

A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor Administrativo do Contrato, mediante recibo, a documentação necessária para comprovação da prorrogação e/ou a complementação da garantia de execução do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS GARANTIAS** do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento desta disposição constitui quebra das condições iniciais de habilitação, podendo levar à rescisão contratual, caso não apresentada oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA - Publicação

O extrato deste instrumento será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF

LANA GOMES DA SILVA TIMO
Pela Embrapa

CÁTIA DA SILVA SALES BALDEZ

Pela Embrapa

CASSIANO BONANI

Pela Contratada

T E S T E M U N H A S:

1. Nome: Charles de Andrade Acelino

CPF: 697.747.141-72

2. Nome: Erivaldo de Paiva Anchieta

CPF: 376.600.201-53



Documento assinado eletronicamente por **Lana Gomes da Silva Timo, Superintendente em exercício**, em 10/01/2023, às 15:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Catia da Silva Sales Baldez, Gerente-Adjunto em exercício**, em 13/01/2023, às 14:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO BONANI, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 14:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Charles de Andrade Acelino, Assistente**, em 13/01/2023, às 15:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo de Paiva Anchieta, Analista**, em 20/01/2023, às 12:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8203349** e o código CRC **49B02EAD**.